

A IMPORTÂNCIA DA ÉTICA PARA OS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE: UMA PESQUISA APLICADA COM ANÁLISE DE MULTICASOS

Elizete Weber¹
Fernando Scherer²
Marilei Aparecida Krampe³
Valdir Alves de Godoy⁴

RESUMO: O objetivo deste estudo é demonstrar a importância da ética profissional do contador, estudar o Código de Ética Profissional, as normas e princípios aplicados à Contabilidade, e demonstrar a esses profissionais a importância da ética na prática profissional. Trata-se de uma pesquisa onde serão aplicados questionários destinados especificamente a cada categoria profissional. O estudo está fundamentado em autores como Lopes de Sá (2000), Souza e Rodrigues (2009) e Vazquez (2007), entre outros. Sua realização justifica-se pela necessidade de manter e respeitar as questões éticas pelos profissionais de Contabilidade. Conclui-se, através desse estudo, que muitas vezes as normas de conduta são infringidas pelos próprios profissionais, levando-os a uma situação de descrença quanto aos seus valores éticos. Comportamentos antiéticos revelam que os profissionais estão contribuindo com o comprometimento da credibilidade de toda a classe contábil.

PALAVRAS-CHAVE: Ética. Código de Ética. Profissionais de Contabilidade.

ABSTRACT: The objective of this study is to demonstrate the importance of professional ethics of the counter, studying the code of professional ethics, standards and principles applied to accounting, and demonstrate these professionals the importance of ethics in professional practice. This is a survey where questionnaires are designed specifically for each professional category. The study is based on authors like Lopes de Sa (2000), Rodrigues and Souza (2009) and Vazquez (2007), among others. His achievement is justified by the need to maintain and respect the ethical issues by accounting professionals. It is concluded, through this study, that often the rules of conduct are violated by professionals, leading them to a state of disbelief as to their ethical values. Unethical behaviors reveal that professionals are contributing to the impairment of the credibility of the entire accounting class.

KEYWORDS: Ethics. Code of Ethics. Professional Accounting.

¹ Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis com Ênfase em Direito Civil da FAISA Faculdades. E-mail: elizete99@hotmail.com

² Especialista em Direito – professor da FAISA Faculdades.

³ Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis com Ênfase em Direito Civil da FAISA Faculdades. E-mail: tulakrampe23@hotmail.com

⁴ Doutor em gestão – professor da FAISA Faculdades.

1 INTRODUÇÃO

A ética no exercício profissional é uma tarefa complexa que envolve muitos princípios e valores individuais. No desempenho de suas atividades todo o profissional, além do aprendizado técnico, precisa assumir conceitos éticos e empenhar-se em colocá-los em prática durante toda a sua vida profissional. Ainda existem, no entanto, muitos contadores que não seguem integralmente esses princípios, não realizam as suas obrigações profissionais em consonância com as leis, regulamentações e padrões técnicos exigidos. Muitos profissionais não respeitam a confidencialidade das informações obtidas na execução dos trabalhos e, com isso, não asseguram o sigilo das informações. A sociedade passa a generalizar essa situação, causando a desvalorização da classe.

Os profissionais que não zelam por sua competência na orientação técnica a seus clientes faltam com a ética. Sendo assim, para que possam cumprir com o papel que norteia a ética na profissão contábil foi criado o Código de Ética Profissional que tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os profissionais quando no exercício de suas funções. O referido Código propôs ao contabilista o procedimento correto do exercício da profissão a fim de garantir a idoneidade do profissional, o patrimônio do cliente e, também, os interesses da sociedade como um todo. A ética deve ser a base da construção da vida profissional. Exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade é dever de todo o profissional de Contabilidade comprometido com a sociedade, com os colegas e com a categoria.

O Código de Ética do Profissional de Contabilidade pode ajudar na superação dos problemas e dificuldades encontradas no dia a dia dos contadores e, assim, contribuir para o fortalecimento da classe no Brasil.

Esse artigo tem o objetivo de demonstrar a importância da ética profissional do contador para promover a valorização profissional, sugerir uma discussão sobre a ética na profissão contábil e os riscos que a falta da mesma pode ocasionar no exercício da profissão contábil e, também, conscientizar o profissional no que se refere à integridade, honestidade e ética, zelando pela moralidade da classe e garantindo transparência nos procedimentos contábeis.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nos dias atuais, a profissão contábil enfrenta vários desafios, sendo um deles a distinção dos limites da honestidade e a dignidade das atitudes de um profissional contábil. Deve-se saber identificar quais os princípios éticos a serem aplicados, pois isso representa a essência das intenções para atuar como profissional contábil.

Neste capítulo serão abordados os conceitos de ética segundo alguns autores, as relações da ética com a profissão contábil, o Código de Ética Profissional do contador e as normas e princípios aplicados à Contabilidade privada e ao setor público.

2.1 CONCEITO DE ÉTICA

Etimologicamente, o termo ética deriva do grego *ethikós*, chegando à língua portuguesa através do latim *ethicu*. Segundo o Dicionário Aurélio Eletrônico (2004), ética significa “o estudo dos juízos de apreciação referentes à conduta humana suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente à determinada sociedade, seja de modo absoluto.”

Ter ética é ter capacidade de distinguir o bem e o mal, o certo e o errado, é saber agir de acordo com os valores morais exigidos pela sociedade, e também ser capaz de julgar os próprios atos e assumir as responsabilidades por eles.

De acordo com Lopes de Sá (2000, p. 15), em seu sentido maior de amplitude, a ética tem sido entendida como a ciência da conduta humana perante o ser e seus semelhantes.

Ainda conforme o autor supracitado, a ética é um estado de espírito, é quase hereditário e vem da formação e do meio social no qual a criança teve sua personalidade moldada, burilada para ingressar no convívio da sociedade, que é o que popularmente se denomina berço (LOPES DE SÁ, 2000, p. 33).

Nesse sentido, a ética se refere ao comportamento adquirido na formação do ser humano através de ensinamentos transmitidos de pai para filho. Esses ensinamentos moldam a sua personalidade, fazendo com que o convívio familiar lhe transmita os valores a serem seguidos perante a sociedade.

Segundo Vázquez (2007), a ética é a teoria ou a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. Ou seja, é ciência de uma forma específica de

comportamento humano. Não se pode obrigar alguém a ser ético, pois isso depende dos valores de cada pessoa. O que se pode fazer é explicitar o que é certo e o que não é, cabendo a cada um a escolha. A ética é voltada para o lado racional do homem, uma vez que o mesmo deve questionar-se quanto aos seus limites em relação aos direitos e deveres, aos seus valores e crenças, e princípios que o regem dentro da sociedade.

Ainda de acordo com Vázquez (2007), ética e moral se relacionam, pois representam uma ciência específica e seu objeto. Ambas as palavras mantêm assim uma relação que não tinham propriamente em suas origens etimológicas. Certamente, *moral* vem do latim *mos* ou *mores*, *costume* ou *costumes*, no sentido de conjunto de normas ou regras adquiridas por hábito, referindo-se ao comportamento adquirido ou modo de ser conquistado pelo homem. *Ética* vem do grego *ethos*, que significa analogamente *modo de ser* ou *caráter* enquanto forma de vida também adquirida ou conquistada pelo homem.

A ética não se confunde com a moral. A diferença é que a moral é a conservação dos valores e comportamentos próprios de uma determinada sociedade, aquilo que se adquire como herança e é preservado pela comunidade, mas que pode variar de acordo com a cultura, sendo possível se modificar com o tempo na mesma sociedade. E ética é aquilo que se reflete através do comportamento moral dos homens em frente à sociedade.

Para Souza e Rodrigues (2009), ética é um conjunto de princípios e valores que guiam e orientam as relações humanas. Esses princípios devem ter características universais, precisam ser válidos para todas as pessoas e para sempre e, ainda, um conjunto de valores, de princípios universais que rege a relação das pessoas.

A ética é uma espécie de cimento na construção da sociedade: se existe um sentimento ético profundo, a sociedade se mantém bem estruturada, organizada; e, quando esse sentimento ético se rompe, ela começa a entrar numa crise autodestrutiva. (SOUZA; RODRIGUES, 2009, p. 9).

Segundo os autores, a ética faz com que exista uma relação sólida e organizada dentro da sociedade como um todo. Sem ética, a vida em sociedade ficaria inviável, porque não haveria possibilidade de convivência sem o respeito a certos princípios e valores. Seria a lei do mais forte e do mais capaz.

A ética tem como base fundamental conscientizar o homem em fazer o bem e evitar o mal. O homem, ao fazer a opção pelo bem ou pelo mal, pondera o senso comum entre a humanidade, como: não roubar, matar, mentir, enganar e destruir e, ainda, analisar o contexto cultural, ideológico e as tradições que permeiam a sociedade ou o grupo de pessoas no qual está inserido.

O comportamento ético, segundo Passos (2000), ainda é o melhor caminho, enquanto a integridade é uma fonte de sucesso para as empresas que ganharão a confiança dos clientes e o comprometimento dos funcionários. O que se percebe a cada dia são as empresas interessadas por condutas éticas visando ao reconhecimento pela sociedade dos seus feitos, aumentando assim a sua lucratividade pela confiança demonstrada pelos clientes, oportunizando maior crescimento das suas vendas ou de seus serviços.

O autor supracitado ressalta ainda que é importante os profissionais se imbuírem de uma postura ética perante as organizações, não se deixando manipular por atitudes inescrupulosas que venham, mais tarde, a prejudicar a sua carreira profissional. O bom caráter do sujeito moral deve dominar, racionalmente, impulsos e desejos, orientando a vontade rumo ao bem e à felicidade para conduzi-lo como membro da coletividade sociopolítica, atuando harmonicamente entre o caráter do sujeito virtuoso e os valores coletivos.

2.2 AS RELAÇÕES DA ÉTICA COM A PROFISSÃO CONTÁBIL

Ao se buscar o conceito de ética profissional pode-se chegar a uma série de normas que devem levar o indivíduo à aquisição de hábitos e à formação do caráter, incluindo os deveres e os direitos que cada profissional deve possuir para viver harmonicamente com os seus pares.

Lopes Sá (2000, p. 40) diz que “falar sobre ética é falar de uma parte essencial não só na vida pessoal, como também na vida de qualquer profissional.” Com isso, o profissional contábil precisa ter um comportamento ético invejável e ser íntegro nas suas relações para que contribua, de forma positiva, com a imagem da classe. A profissão contábil está passando por grandes alterações.

Discutir conduta ética no exercício profissional é uma tarefa complexa em face da amplitude do tema. Envolve uma série de princípios e valores individuais nem sempre condizentes com a proposta de um conjunto de regras a serem

respeitadas por todos indistintamente. No desempenho de suas atividades, todo profissional, além do aprendizado técnico constante, precisa assimilar conceitos éticos e empenhar-se em vivenciá-los durante toda a sua carreira profissional.

As Normas Brasileiras de Contabilidade foram convergidas ao padrão internacional e a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, atualizou o Decreto-lei nº 9.295, que rege a profissão e foi editado em 27 de maio de 1946.

A modernização e a atualização tornaram-se fundamentais e as mudanças estenderam-se ao Código de Ética da profissão. Elaborado em 1970, com nova versão em 1996, pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Código de Ética define as obrigações e proibições, os deveres perante os colegas e a classe e as penalidades a serem aplicadas, caso necessário. As modificações começaram pelo nome. O Código de Ética Profissional do Contabilista passou a se chamar Código de Ética Profissional do Contador e deve ser seguido tanto pelos Contadores, quanto pelos Técnicos em Contabilidade.

2.3 O CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL CONTÁBIL

O termo *código* deriva do latim *codex*, tirado de *caudex* (tronco de árvore). Primitivamente significa tábua ou prancha que passou a designar toda espécie de coleção de escritos sobre determinados assuntos (SILVA, 2005).

O Código de Ética Profissional é objeto regulamentar da conduta moral e profissional, indicando normas que conduzem as atividades profissionais, regulando, assim, as suas relações com a classe e a sociedade. Desta forma, verifica-se que cada órgão de classe das diversas profissões tem o seu próprio Código de Ética, documento relativo à conduta profissional de seus membros, que impõe aos seus subordinados encargos e responsabilidades, constituindo-se, desse modo, como um valioso instrumento de apoio e orientação ao profissional.

Camargo (1999, p. 34) posiciona-se a respeito afirmando que:

Os códigos de ética por si não tornam melhores os profissionais, mas representam uma luz e uma pista para seu comportamento; mais do que ater-se àquilo que é prescrito literalmente, é necessário compreender e viver a razão básica das determinações.

A ética necessária para o profissional contábil deve pautar-se no Código de Ética da profissão onde estão inseridos os problemas específicos da área e as maneiras de resolvê-los de forma clara e idônea. Deve-se salientar também que nenhum código consegue contemplar todas as situações e, por este motivo, no momento de alguma decisão que não se encontra clara no Código, devem prevalecer o bom senso e a honradez para o bem-estar da categoria profissional.

O quadro 1, a seguir, descreve as funções relativas a cada característica que compõe o perfil do contador, as quais devem estar presentes no desenvolvimento de suas atividades profissionais.

Quadro 1. Responsabilidade dos contadores ao desenvolverem suas atividades profissionais

Competência	<ul style="list-style-type: none"> – Manter um nível adequado de competência profissional por meio do desenvolvimento contínuo de seus conhecimentos e habilidades. – Realizar suas obrigações profissionais em consonância com as leis, regulamentações e padrões técnicos. – Elaborar demonstrativos completos e transparentes, e, após as devidas análises, fazer recomendações.
Confidencialidade	<ul style="list-style-type: none"> – Privar-se de evidenciar informações confidenciais obtidas ao longo de seus trabalhos, exceto quando autorizadas, ou quando forem legalmente obrigados a tal. – Informar os subordinados com os devidos cuidados a respeito da confidencialidade da informação obtida na execução dos trabalhos e monitorar suas atividades a fim de assegurar o sigilo da informação. – Privar-se de utilizar informações confidenciais para obter vantagens ilícitamente, sejam elas de interesse pessoal ou de terceiros.
Integridade	<ul style="list-style-type: none"> – Evitar conflitos de interesses e aconselhar as devidas partes quanto a qualquer possível conflito. – Privar-se de ingressar em qualquer atividade que prejudique o cumprimento de suas obrigações éticas. – Recusar qualquer presente, favor ou hospitalidade que influencie ou venha a influenciar suas decisões. – Privar-se de corromper os verdadeiros objetivos da organização e da ética. – Reconhecer e comunicar as limitações profissionais. – Comunicar informações favoráveis, bem como as desfavoráveis, e suas opiniões como profissionais.
Objetividade	<ul style="list-style-type: none"> – Comunicar a informação de forma clara e objetiva. – Evidenciar aos usuários toda informação relevante que, provavelmente, interferiria na compreensão dos demonstrativos, notas explicativas e recomendações apresentadas.

Fonte: adaptado de Horngren, Foster e Datar (2000).

Diante do acima exposto destaca-se a importância do Código de Ética do profissional para regulamentar e fixar a forma pela qual se devem conduzir os profissionais da classe no exercício de suas atividades. O conhecimento do teor desse Código deve ser propagado e fortalecido a fim de que os profissionais possam

agir de acordo com o que a sociedade espera, sendo profissionais qualificados, com boa índole, prezando pela seriedade e zelando pela categoria. E, ainda, atuando com eficácia para que os usuários sigam as suas orientações conforme a lei determina.

2.4 PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONTABILIDADE E INTERPRETAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE SOB A PERSPECTIVA DO SETOR PÚBLICO

O ponto de partida para qualquer área do conhecimento humano deve ser sempre os princípios que a sustentam. Esses princípios espelham a ideologia de determinado sistema, seus postulados básicos e seus fins. Vale dizer, os princípios são eleitos como fundamentos e qualificações essenciais da ordem que institui.

Os princípios possuem o condão de declarar e consolidar os altos valores da vida humana e, por isso, são considerados pedras angulares e vigas-mestras do sistema.

A Resolução CFC nº 750 foi criada em 29 de dezembro de 1993 e alterada pela Resolução CFC nº 1.282/2010 para dispor sobre os princípios da Contabilidade, uma vez que Conselho Federal de Contabilidade percebe a necessidade de prover fundamentação apropriada para interpretação e aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seu conteúdo abrange os princípios da entidade, da continuidade, da oportunidade, do registro pelo valor original, da competência e da prudência, os quais são analisados a seguir sob a ótica da perspectiva do setor público.

–**Princípio de entidade:** o Princípio da Entidade se afirma, para o ente público, pela autonomia e responsabilização do patrimônio a ele pertencente. A autonomia patrimonial tem origem na destinação social do patrimônio e a responsabilização pela obrigatoriedade da prestação de contas pelos agentes públicos (art. 4º).

–**Princípio da continuidade:** No âmbito da entidade pública, a continuidade está vinculada ao estrito cumprimento da destinação social do seu patrimônio, ou seja, a continuidade da entidade se dá enquanto perdurar sua finalidade (art. 5º).

–**Princípio da oportunidade:** o Princípio da Oportunidade é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento,

mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. A integridade e a fidedignidade dizem respeito à necessidade de as variações serem reconhecidas na sua totalidade, independentemente do cumprimento das formalidades legais para sua ocorrência, visando ao completo atendimento da essência sobre a forma (art. 6º).

–**Princípio do Registro pelo valor original:** nos registros dos atos e fatos contábeis será considerado o valor original dos componentes patrimoniais. Valor Original que ao longo do tempo não se confunde com o custo histórico, corresponde ao valor resultante de consensos de mensuração com agentes internos ou externos, com base em valores de entrada – a exemplo de custo histórico, custo histórico corrigido e custo corrente; ou valores de saída – a exemplo de valor de liquidação, valor de realização, valor presente do fluxo de benefício do ativo e valor justo (art. 7º).

–**Princípio da competência:** o Princípio da Competência aplica-se integralmente ao Setor Público (art. 9º).

–**Princípio da prudência:** as estimativas de valores que afetam o patrimônio devem refletir a aplicação de procedimentos de mensuração que prefiram montantes, menores para ativos, entre alternativas igualmente válidas, e valores maiores para passivos. A prudência deve ser observada quando, existindo um ativo ou um passivo já escriturado por determinados valores, segundo os Princípios do Valor Original, surgirem possibilidades de novas mensurações. A aplicação do Princípio da Prudência não deve levar a excessos ou a situações classificáveis como manipulação do resultado, ocultação de passivos, super ou subavaliação de ativos. Pelo contrário, em consonância com os Princípios Constitucionais da Administração Pública, deve constituir garantia de inexistência de valores fictícios, de interesses de grupos ou pessoas, especialmente gestores, ordenadores e controladores (art. 10).

3 CONCLUSÃO

Entende-se que a ética está ligada diretamente aos princípios morais da sociedade. As pessoas crescem aprendendo esses princípios, sendo uma questão de berço, passada de pai para filho. Através desses princípios o indivíduo vai

formando o seu caráter, o qual define um profissional ético. E como se está falando em ética na profissão contábil, um contador ético será aquele que possuir bom caráter, que acredita nos valores morais, na dignidade humana e na busca pela realização profissional e pessoal. Os profissionais contábeis, ao adquirirem a consciência dos valores éticos da profissão, da importância de seu papel na sociedade e das consequências que as condutas antiéticas provocam na classe contábil, procurarão agir de forma correta, pois disto dependerá a sua sobrevivência profissional.

Este estudo visa demonstrar aos profissionais da área o que está previsto no Código de Ética, nas normas e princípios, e a importância da mesma para o exercício de suas funções, pois nos dias atuais a profissão contábil enfrenta vários desafios, sendo um deles a distinção dos limites da honestidade e a dignidade de suas atitudes. Os princípios éticos representam a essência das intenções para atuar como profissional contábil. Conclui-se, então, que o profissional contábil precisa de um comportamento ético inquestionável, saber manter sigilo, ter conduta pessoal, dignidade, honra e competência para que proporcione aos seus clientes e à sociedade em geral, serviços e informações com segurança e confiabilidade.

O presente estudo será utilizado para o Trabalho de Conclusão de Curso, cujo objetivo será demonstrar a importância da ética profissional do contador para promover a valorização profissional.

4 REFERÊNCIAS

CAMARGO, Marculino. **Fundamentos da ética geral e profissional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

CERVO, Amado Luiz. **Princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade**. Brasília: CFC, 2003.

_____; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CRC – RS. Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul. **As normas da profissão contábil**. Coleção Milênio. 2012. Disponível em: <<http://www.crco.org.br/crcmx/principal2.aspx?id2=525>>. Acesso em: 12 mar. 2012.



GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

HORNGREN, Charles T.; FOSTER, George; DATAR, Srikant M. **Contabilidade de custos**. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2000.

LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética geral e profissional em contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1996.

LOPES DE SÁ, Antonio. 2. ed. **Ética profissional**. São Paulo: Atlas, 2000.

PASSOS, Elizete Silva. **Ética nas organizações**: uma introdução. Salvador: Passos & Passos, 2000.

SILVA, Simone Rodrigues dos Santos. **A ética na profissão contábil**. 2005. 38 p. Monografia (Pós-graduação *lato sensu* em Auditoria e Controladoria) – Niterói, Universidade Cândido Mendes, 2005.

SOUZA, Herbert de (Betinho); RODRIGUES, Carla. **Ética e cidadania**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2009.

VÁZQUEZ, Adolfo Sanchez. **Ética**. 29. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.